



ESTADO DO PARANÁ
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 009/2023/PG/DPPR

A Dra. Monia Regina Damião Serafim
Defensora Pública e Coordenadora da
Defensoria Pública de Ponta Grossa –
PR, no exercício de suas atribuições
legais, e

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 73, IV, da Lei Complementar n.
136/PR;

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 42/2017, de 15 de dezembro de
2017;

CONSIDERANDO que no ano de 2023 ingressou aos quadros desta Sede
mais duas Defensoras Públicas, com aumento de áreas atendidas pela sede;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer as regras de atendimento aos
usuários dos serviços da Defensoria Pública do Estado do Paraná no âmbito da
Sede de Ponta Grossa;

RESOLVE

Artigo 1º. O horário de atendimento presencial, por telefone ou mensagem
ocorrerá entre 13:00 e 17:00 de segunda a quinta-feira.

§1º. As senhas para fins de organização da fila do atendimento presencial
serão distribuídas a partir das 12:00 na porta de entrada da sede por servidor

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Sede Ponta Grossa
Coordenador da Defensoria Pública de Ponta Grossa



ESTADO DO PARANÁ
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ

designado pela coordenação da sede, respeitando a ordem de chegada na sede, exceto casos de prioridade legal.

§2º. Os usuários que chegarem em horário anterior deverão permanecer em fila na entrada da sede a fim de se garantir o respeito à ordem de chegada.

§3º. A realização da triagem para as áreas que a demandem ocorrerá entre 12:00 e 16:00.

Artigo 2 Após a realização da triagem e do atendimento inicial, será agendado horário para o atendimento jurídico que ocorrerá de segunda a quinta-feira com limitação de:

- 04 horários para atendimento jurídico para inicial de família;
- 04 horários para atendimento jurídico para acompanhamento de família.

Artigo 3. O cadastro inicial dos atendimentos que não demandem triagem será realizado pelo responsável pelo atendimento jurídico.

Parágrafo único. Será disponibilizado 8 horários de atendimento jurídico presencial para as áreas criminal, execução penal e infância infracional.

Artigo 4. Os casos considerados urgentes pelo Defensor responsável serão atendidos no mesmo dia, ainda que todas as senhas tenham sido distribuídas ou que não haja atendimento na data.

Parágrafo único. O servidor que estiver organizando o atendimento repassará a situação de urgência ao Defensor Público responsável pela supervisão do atendimento a fim de que realize a análise da urgência. Caso o Defensor não esteja na sede, o caso será repassado ao responsável pelo atendimento que, caso não consiga identificar se a situação se caracteriza como urgência, entrará em contato com o Defensor por telefone ou mensagem a fim de analisar a urgência.

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Sede Ponta Grossa
Coordenador da Defensoria Pública de Ponta Grossa



ESTADO DO PARANÁ
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ

Artigo 5. Apenas as mensagens iniciais enviadas dentro do horário de atendimento serão respondidas. Mensagens enviadas fora do horário de atendimento devem ser desconsideradas, sendo enviada mensagem automática informando o horário de atendimento e a necessidade de entrar em contato dentro do horário de atendimento para obtenção de resposta à solicitação.

Artigo 6. Os atendimentos de segunda a quinta-feira serão exclusivamente realizados nas áreas da execução penal, criminal e infância e juventude - área infracional e família.

§1º. Os atendimentos da execução penal – regime aberto – serão realizados de segunda a quinta-feira. As diligências resultantes destes atendimentos serão realizadas pelo(a)s Defensore(a)s com atribuição na área da execução penal de forma alternada conforme tabela própria para a referida distribuição.

§2º. As situações de liberação de corpo serão realizadas pelo(a)s Defensore(a)s Público(a)s com atribuição na área criminal de forma alternada conforme tabela própria para a referida distribuição.

Artigo 7. O atendimento das demais áreas não atendidas pela Defensoria Pública de Ponta Grossa (ex. questões envolvendo contratos, consumidor, fazenda pública, posse, tributos etc) será realizado mediante agendamento presencialmente, com 04 senhas, e ocorrerá exclusivamente às sextas-feiras.

§1º. A supervisão destes atendimentos ocorrerá pelo(a) Defensor(a) vinculado(a) ao servidor(a) ou estagiário(a) escalado para o atendimento naquela data.

§2º. O agendamento deste atendimento será realizado pelo(a)s técnico(a)s administrativo(a)s, conforme escala, após realização da triagem.

Artigo 8. Revoga-se a Portaria 019/2019/PG/DPPR.

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Sede Ponta Grossa
Coordenador da Defensoria Pública de Ponta Grossa



ESTADO DO PARANÁ
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ

Artigo 7. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Ponta Grossa, 15 de maio de 2023.

Monia Regina Damião Serafim
Coordenadora da Defensoria Pública de Ponta Grossa

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Sede Ponta Grossa
Coordenador da Defensoria Pública de Ponta Grossa

Documento: **Portaria0092023atendimentoeexpedientepgalterada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cristian de Andrade Urban** em 17/05/2023 15:29.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Monia Regina Damiao Serafim** em 17/05/2023 14:32.

Inserido ao protocolo **20.489.114-1** por: **Cristian de Andrade Urban** em: 17/05/2023 15:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
434b517930acd1b00211d2c39824d77.